



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

1º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019.

O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DANIEL KOTHE, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, representando neste ato os entes consorciados denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, conforme relacionados no anexo I deste termo, e de outro lado a empresa **ROSICLEIA SANTA CATARINA ME (PADOKA CAFÉ)**, CNPJ/MF Nº 10.447.513/0001-07, estabelecida na Rua Antônio Pedrassini n. 143, CEP. 89900-000, Centro, no Município de São Miguel do Oeste/SC, neste ato representado Sócio Administradora **ROSICLEIA SANTA CATARINA**, portador do CPF nº 032.893.919-65, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo o processo Administrativo nº 02/2018, Inexigibilidade nº. 01/2018, nos termos e justificativas do Edital de Chamamento Público para Credenciamento n. 02/2018, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suprimir os itens 3 do Contrato n. 002/2019 e manter os itens 1 e 2, conforme segue:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Und.	CAFÉ DA MANHÃ: com no mínimo 03 variedades de Guloseimas Light e 03 variedades de Guloseimas Diet, Pão Francês, 02 variedades de queijo, presunto, Manteiga light, 02 tipos de Suco natural, café, açúcar, adoçante, 02 tipos de frutas, leite Integral e leite desnatado.	12,00
2	Und.	ALMOÇO - deverá atender no mínimo um dos seguintes sistemas: <i>a) SELF-SERVICE:</i> com, no mínimo, 07 variedades de pratos quentes, 4 tipos de saladas, 2 tipos de sobremesa, 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural); <i>b) RODÍZIO/SEQUÊNCIA OU BUFFET:</i> com no mínimo, massas ou pizzas, sopas e carnes diversas, 4 tipos de saladas, 2 tipos de sobremesa, 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural); <i>c) A LA CARTE:</i> com no mínimo, filés, massas, risotos, fondue, peixes, frutos do mar ou café colonial, saladas, sobremesas e 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural).	22,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e termos do contrato original.

Maravilha – SC, 09 de abril de 2019.

DANIEL KOTHE
Presidente do CIGAMERIOS

ROSICLEIA SANTA CATARINA ME
CPF nº 032.893.919-65

Francisco Valdeci de Almeida
Coordenador Técnico-administrativo

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Resolução nº 014/2015 - CIGAMERIOS
Edição nº 2797 Páginas: _____
Data: 10/1/2019
Ass. Responsável: _____